

03
8

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
Rua Nelson Lyrio, nº 77 - Centro - Vargem Alta - ES
Cep: 29.295-000 - Vargem Alta - ES

Do Setor de: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 035/2021

Para: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

Vimos através do presente, solicitar aquisição do SERVIÇO, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Vr. Uni	Vr. Total
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		
-	-	Encaminhado para providências.	-	-

Assinatura Requerente: GISLANE SOUZA SANTOS SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA ATO Nº 001/2021	Data Solicitação: 09/02/2021	JUSTIFICATIVA: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, NO ANO DE 2021.
Assinatura	Contabilidade dotação:	Tesouraria () existe disponibilidade () não existe
Data: ___/___/___	Assinatura	Assinatura
Setor Jurídico:		
Dispensa conf. Art. 24 Inciso () da Lei 8.666/93 / Inexigibilidade Conf. Art. 25 inciso () da Lei 8.666/93.		
() APROVAÇÃO, Encaminho os autos para contratação conforme abaixo:		
() NÃO APROVAÇÃO, Conforme parecer em anexo .		
Data: ___/___/___	Assinatura	
Presidente Ordenador de despesas:		
() AUTORIZO		
() NÃO AUTORIZO		
Assinatura Presidente		Data: ___/___/___

Após deferimos o processo de aquisição, deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta – ES, 09 de fevereiro de 2021.

DE: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta
PARA: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta

Senhora Presidente,

Pelo presente, solicito **AUTORIZAÇÃO** para a realização dos procedimentos necessários para **contratação de Empresa para Postagens de Correspondências Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta**, com a finalidade de economia e facilidade, uma vez que através deste contrato, as postagens realizadas serão cobradas mensalmente, somente quando houver a necessidade de envio de documentos, dispensando a compra de selos anterior às postagens.

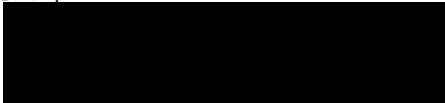
Justifica-se a aquisição da presente contratação (Material de consumo /Serviço de Pessoa Jurídica) por se tratar de economia, agilidade e facilidade nas postagens de documentos oficiais Desta Casa.

Portanto, apresento a seguinte empresa:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, localizada na Av. Paulino F. Moreira, s/nº, Centro, Vargem Alta-ES, inscrita sob o **CNPJ: 34.028.316/2908-61**, por ser a única com atividade para atender este tipo de serviço no Município.

Solicitamos **empenho estimativo no valor de R\$ 1.000,00**, de acordo com levantamento de gastos realizados nos últimos três anos, realizado pelo setor de Contabilidade, conforme Ofício nº 003/2021/CONTABILIDADE, cópia anexa.

Atenciosamente,


GISLANE SOUZA SANTOS
Secretária Administrativa

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício n.º 003/2021/CONTABILIDADE

Vargem Alta – ES, 28 de janeiro de 2021.

À Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta

Assunto: Média de gastos de diversas despesas 2018, 2019 e 2020 – ref. Ofício 005/2021 – Secretaria Administrativa

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo as médias de gastos das despesas solicitadas, assim como a sugestões de valores de estimativos, apuradas pelo setor de contabilidade foi:

DESPESAS	2018	2019	2020	TOTAL	MÉDIA	ESTIMATIVA
TELEMAR	4.086,73	5.073,01	4.839,17	13.998,91	4.666,30	5.500,00
CARTÓRIO 1º OFÍCIO	31,29	164,93	-	196,22	65,41	
TELEFÔNICA BRASIL FIXO	574,23	689,05	337,58	1.600,86	533,62	800,00
TELEFÔNICA BRASIL CELULAR	1.246,93	1.344,55	1.151,13	3.742,61	1.247,54	2.000,00
SAAE	617,60	763,25	851,42	2.232,27	744,09	1.100,00
VIAÇÃO REAL	753,15	1.630,56	902,98	3.286,69	1.095,56	1.500,00
CONSÓRCIO CACHOEIRO	1.612,40	1.702,80	597,60	3.912,80	1.304,27	1.500,00
BANESTES TAXAS	2.036,00	1.427,92	1.704,29	5.168,21	1.722,74	2.000,00
CARTORIO NOTAS JACIGUÁ	-	-	-	-	-	
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS	-	-	-	-	-	
SCELSA	3.843,47	4.426,48	4.920,21	13.190,16	4.396,72	5.500,00
EMBRATEL	4,30	60,83	-	65,13	21,71	100,00
CLARO	-	17,40	11,27	28,67	9,56	100,00
DIO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICAL	1.307,52	355,50	217,60	1.880,62	626,87	2.000,00
SEGUROS	1.544,39	1.544,49	1.391,52	4.480,40	1.493,47	
CORREIOS	-	18,10	96,27	114,37	38,12	1.000,00

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

04
8



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Informações importantes:

- As despesas com valores em branco, é porque não houve despesa no período;
- Fica a critério da presidência abrir ou não processos para as despesas em que não houve gastos nos últimos 3 anos;
- Não existe valor estimativo para seguros, pois o mesmo se dará por cotação de preços.

Atenciosamente,


Vanessa de P.B.G. Ferreira
Contadora
VANESSA DE P. B. G. FERREIRA
Contador
Nomeação 022/2012

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO S



Ao Gabinete da Presidência para Manifestação.

Em 09/02/2021

GISLANE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
ATO Nº 001/2021

AutORIZO o prosseguimento do processo nº 035/2021 observando-se todos os requisitos legais.

Em 09/02/2021

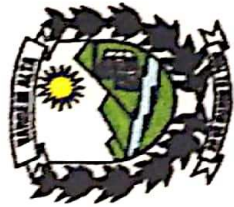
ALESSANDRA OLIVEIRA BORGES PASSARELLA
VEREADORA-PRESIDENTE

EM BRANCO

Ao Setor de Compras para providências necessárias.

Em 09/02/2021

GISLANE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
ATO Nº 001/2021



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano 000035 / 2021 - 09/02/2021

Secretaria CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Local/Setor SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Requerente Gislane Souza Santos

Período à

Processo /

Justificativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

00000 <indefinido>

00000 <indefinido>

00000 <indefinido>

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

00001 000000056 UN POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA 1,00

Total do Agrupamento:

Total Geral:

EM BRANCO



GISLANE SOUZA SANTOS
 SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
 ATO Nº 001/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

À Secretaria,

Trata de pedido para contratação de empresa para prestar serviço de postagens e correspondências em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. Do pedido originou-se o processo nº 35/2021. Não obstante, no decorrer do processo restou evidenciado a ausência de questões técnicas e possível modificação do objeto.

Sendo assim, a fim de prevalecer o princípio do interesse público e o da legalidade, necessário o cancelamento e, se for o caso, abertura de um novo procedimento para prestação do serviço.

Imperiosa destacar, a *priori*, que o ato administrativo é inerente ao agente que atua em nome do Estado. O ato administrativo pode ser vinculado ou discricionário, este último é aquele em que a Administração possui certa margem de liberdade para escolha de uma ou outra solução, segundo os critérios de conveniência e oportunidade.

Nesse sentido, segundo o coeso entendimento de Di Pietro (2011, p. 214),

O regramento não atinge todos os aspectos da atuação administrativa; a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas válidas perante o direito. Nesses casos, o poder da Administração é discricionário, porque a adoção de uma ou outra solução é feita segundo critérios de oportunidade, conveniência, justiça, equidade, próprios da autoridade, porque não definidos pelo legislador.

Para tanto, todo ato deve ser justificado e devidamente fundamentado. Dessa forma, evitando-se possível dano ao erário, bem como futuras nulidades no procedimento, necessário o seu cancelamento, em consonância com os ditames legais.

Outrossim, a administração tem o dever de rever seus atos no caso de vícios inerente a sua prática, o que se faz no presente caso.

Portanto, encaminho o presente para as devidas providências, bem como a baixa no sistema informatizado e após o arquivamento físico e definitivo.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO